



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1033/86, de 18 de fevereiro de 1986.

"Autoriza doação de imóvel urbano."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POR
TO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Muni
cial, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a doar à Fundação Legionárias do
Bem-Estar Social área urbana de 2.000 m² destinada à cons-
trução de uma unidade de apoio ao artezão goiano.

Art. 2º - Do instrumento de doação de que
trata esta Lei deverão constar cláusulas de inalienabilidade
e de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, na
hipótese de a edificação não se efetivar no prazo de 2(dois)
anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

MANOEL ANTÔNIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =